



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SETOR REQUISITANTE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FROTAS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de cobrança automática de pedágios em rodovias, por sistema de etiqueta eletrônica (tag), para veículos da frota municipal de Ouro Fino.

Tendo em vista se tratar de um objeto comum e contínuo, esta contratação visa atender as necessidades de mobilidade utilizando-se veículos que compõe a frota da Prefeitura de Ouro Fino, circulando por vias, estradas e rodovias estaduais e federais com cobrança de pedágio. A utilização do uso desse sistema, possibilita celeridade na passagem dos veículos pelas praças de pedágios e possibilita o controle financeiro dos gastos faturados com a devida conferência das passagens realizadas, prevenindo dessa forma qualquer disparidade com os gastos do erário.

A chamada Lei do Pregão foi substituída pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e foi regulamentada no Município através do Decreto Municipal n.º 4.221/2023. Desta forma o Pregão Eletrônico será utilizado como meio para a condução do certame licitatório. Esta é uma modalidade de Licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de Licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do **menor preço global**, garantindo a escolha da melhor proposta.

No que versa sobre os quantitativos do projeto o mesmo foi estimado levando-se em consideração os quantitativos de veículos da frota municipal que utilizam as vias com pedágio dentro e fora do município.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente à média estimada de preços para contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de tag's de pedágio.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	QDE	DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	Valor Mensal
01	120 veículos 12 meses	Mensalidade veículos (pós paga)	R\$ 33,24	R\$ 3.988,80
02	120 Veículos 12 meses	ITEM NÃO COMPETITIVO: Valor estimado de utilização de pedágios	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: Na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.				
Fornecimento de Material				
☒	Consumo		☐	Permanente
REGIME DE FORNECIMENTO				
☐	Parcela única		☐	Semanal
			☐	Quinzenal
			☒	Mensal
			☐	Outro: Especificar: Sob demanda
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO				
☒ Não. ☐ sim.				
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA				
☒ Não. ☐ Sim. Especificar:				
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA				



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

() Não.

(X) Sim. Especificar:

Para as mensalidades pós-pagas, a quantidade de veículos que pagarão as mensalidades será de 120 unidades. A cada mês serão pagos apenas as mensalidades para as etiquetas que forem efetivamente utilizadas.

O valor estimado de utilização de pedágios se refere aos valores que serão reembolsados à contratada pelas passagens de pedágios utilizadas no mês pelo órgão. Trata-se de um valor estimado baseado em viagens realizadas pelo órgão no ano de 2023/2024. Este valor deverá ser mantido fixo na planilha de custos apresentada na proposta para que possa ser futuramente empenhado e pago à contratada. Ou seja, o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anual não será objeto de disputa no prego.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

No momento da passagem do veículo pela cancela do posto de cobrança de pedágio, deverá haver a leitura e a cobrança instantâneas para a abertura automática da cancela, ficando registradas as cobranças em forma eletrônica, sendo esses registros disponibilizados para a consulta via web.

No momento da implantação do contrato, as etiquetas eletrônicas deverão ser entregues na Prefeitura de Ouro Fino no prazo de até 20 (vinte) dias contados da solicitação.

Nas solicitações de novas etiquetas, durante a execução do contrato, o prazo de entrega será de 10 (dez) dias contados da solicitação.

É responsabilidade da contratada solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança casos de eventuais utilizações não autorizadas.

O serviço será prestado sem qualquer taxa adicional, quer seja de adesão, instalação ou troca de veículo.

A empresa contratada deverá cadastrar em seu sistema todos os veículos que receberem as TAGs.

A empresa contratada deverá encaminhar mensalmente a nota fiscal referente ao serviço utilizado no mês anterior, discriminando, por placa de cada veículo, todas as passagens nos pedágios realizadas no mês, indicando locais, valores, datas e horários relativos a cada cobrança.

A empresa contratada deverá encaminhar separadamente as notas das mensalidades e os boletos de passagem com seus respectivos descontos.

A contratada deverá integrar em seu sistema, as isenções de pagamento de pedágio concedidas à Prefeitura, assessorando a contratante na obtenção das isenções junto às concessionárias e à ARTESP e EPR de forma que não haja cobrança de tarifa mesmo quando utilizada a cancela de passagem expressa nessas rodovias.

A presente contratação deve observar todas as normas previstas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

*O Departamento de Frotas será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- O início do prazo da prestação dos serviços dar-se-á a contar da assinatura da Ordem de Serviço, pelo Contratante, mediante a entrega dos dispositivos, no prazo de 20 dias, em conformidade com as especificações constantes do presente documento.
- Os dispositivos TAG deverão ser entregues no local indicado pelo Contratante.
- As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: frotas@ourofino.mg.gov.br.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X). Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 47.865,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para as mensalidades e R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para valor estimado de pedágios.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

(X) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- () Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- () Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 26/09/2024

LAERTE HELENO GOMES TENORIO
CHEFE TRANSITO E CONT DE FROTA
(responsável pela elaboração do ETP)